



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26246/2023**

1. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para comporem um Kit de Limpeza a ser montado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para as famílias atingidas pela calamidade/ciclone extratropical, abrangidas pelo Decreto Municipal 4923/2023..

**1. 1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem como objetivo aquisição de 200 (duzentos) Kit de Limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**1.1.1 Descrição detalhada:**

Os itens que compõem os 200 (duzentos) Kit de Limpeza deverão ser montados em sacos transparentes e resistentes, conforme quadro descritivo abaixo:

**KIT DE LIMPEZA:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>
01	ÁGUA SANITÁRIA CONTENDO 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE DE CLORO
02	DETERGENTE NEUTRO, DESENGORDURANTE, INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. AUXILIA NA RETIRADA DE RESÍDUOS ALIMENTARES E GORDUROSOS DE ORIGEM ANIMAL OU VEGETAL, DE FÁCIL ENXAGUE. CONTER TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS QUE NÃO AGRIDAM AO MEIO AMBIENTE. EMBALAGEM DE 500ML PARA PRONTO USO. REGISTRO NO MS OU APRESENTAR DISPENSA DE REGISTRO QUANDO FOR O CASO. POSSUIR VALIDADE MINIMA DE 24 MESES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 08:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO, ACESSSE: <https://c.atende.net/p6553ca09c4194>.



03	DESINFETANTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO: CLORETO DE AQUIL, DIMETILBENZIL AMÔNIO (0,75%), FORMOL, EDTA, ESSÊNCIA, CORANTE, TRIENTANOLAMINA E ÁGUA; TIPO: LÍQUIDO; FRAGÂNCIA: LAVANDA; NORMAS TÉCNICAS: RÓTULO CONTENDO NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA; EMBALAGEM DE 500ML.
04	LÃ DE AÇO, 50 A 60G, PACOTE COM 8 UNIDADES
05	ESPONJA PARA LIMPEZA, COM 11,5 X 7,5 X 2 CM APROX., DUAS FACES, UM LADO EM FIBRA ABRASIVA E OUTRO EM ESPUMA MACIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FÁBRICA. O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 60 DIAS QUANDO DA ENTREGA DO MATERIAL.
06	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO DE 30M PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER DE PRIMEIRA QUALIDADE. CLASSIFICAÇÃO ABNT - CLASSE 1. CONFORME NORMA ABNT 15464-10. NEUTRO NA COR BRANCA. FOLHA DUPLA - GOFRADO. MATÉRIA PRIMA: CELULOSE FC (100% FIBRAS VIRGENS) MEDIDAS: 30M COMPR. X 10 CM. DE LARGURA. OS ROLOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS ORIGINAIS COLETIVAS CONTENDO: 04 ROLOS. DEVERÃO APRESENTAR: TEXTURA MACIA, HOMOGÊNEA, SEM LACUNAS E SEM ENRUGAMENTO NA EXTENSÃO DO ROLO. NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADO AO TUBO DE PAPELÃO, RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR: INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO E COMPOSIÇÃO. AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS DE FORMA LEGÍVEL EM EMBALAGEM ORIGINAL. NA EMBALAGEM COLAGEM DE QUAISQUER TIPOS DE ETIQUETAS NÃO SERÃO ACEITAS
07	SABÃO EM BARRA AZUL 200G
08	SABÃO EM BARRA COCO 200G
09	LAVA ROUPA EM PÓ 800G POR CAIXA – SABÃO EM PÓ COM ALVEJANTES, PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM TECIDOS, COMPOSTO DE ALQUIBENZENO, SULFATO, TRIPOLIFOSFATO, SILICATO E CARBONATO DE CÁLCIO, SÓDIO, CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, ELIMINADOR BACTERICIDA DE GERMES, FUNGOS E VÍRUS, COM PIGMENTO AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU EMBALAGEM PLÁSTICA

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justificamos a aquisição de Kit de Limpeza, no quantitativo e especificações exposto em consideração, ao interesse público de atendimento ao preconizado na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), no que tange a garantia dos mínimos sociais para as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, considerando ainda,



que em virtude da situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no município de Sapucaia do Sul afetados por chuvas intensas, publicada DECRETO Nº 4.923, DE 21 DE JUNHO DE 2023 do Diário Oficial. Justifica-se o aumento no contingente de famílias necessitadas, carecendo doações assistenciais de cunho emergencial, visando garantir que as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social, trabalhadores informais, desempregados, famílias atingidas pelas fortes chuvas e pessoas constantes do CadÚnico tenham acesso a itens e benefícios estes garantidos constitucionalmente.

**Asseveramos**, que situações provocadas por desastres naturais, tem resultado em Declaração de Situação de Emergência pelo Executivo no âmbito do Município, obrigando a administração a realizar contratação direta emergencial para atender as famílias atingidas pela calamidade que culminou no Decreto 4923/2023.

A compra de Kit de Limpeza para as famílias atingidas pelo ciclone extratropical tem amparo no Art.72 e Inciso VIII do 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, ainda, se dá pelas seguintes razões:

Após a ocorrência de um desastre natural, como um ciclone, as famílias afetadas ficam expostas a condições precárias e insalubres. A aquisição dos Kits de Limpeza se torna essencial para proporcionar uma resposta às necessidades básicas dessas famílias, garantindo sua subsistência mínima.

Após perderem suas casas, pertences e enfrentarem uma situação traumática, é importante fornecer às famílias vítimas do ciclone a oportunidade de recuperar a sensação de normalidade e dignidade

A aquisição do Kit de Limpeza também ajuda a reduzir o estresse emocional das famílias afetadas.

Portanto, a compra do Kit de Limpeza para as famílias vítimas do ciclone é fundamental para garantir suas necessidades básicas, restaurar sua dignidade e reduzir o estresse emocional, contribuindo para sua recuperação e bem-estar.

.A decretação do estado de calamidade pública do município ocorreu em 21 de junho, data em que o decreto correspondente foi formalmente promulgado.



Quanto a aquisição estar sendo efetuada neste momento se deve a VERBA FEDERAL extraordinária destinada a DEFESA CIVIL dos Municípios foi oficialmente recebida pela Secretaria de Desenvolvimento Social durante o mês de setembro, mais precisamente 29/09 conforme decreto de crédito extraordinário em anexo ao processo, a SMDS TEM PRAZO DE 180 DIAS PARA AQUISIÇÃO DO ITEM PARA DISTRIBUIR AOS NECESSITADOS E PRESTAR CONTA PARA O GOVERNO FEDERAL.

### **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

3.1. O prazo de entrega dos produtos é de 72 (setenta e duas horas), contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa na forma determinada na Nota de Empenho, seja única e no endereço também descrito na Nota de Empenho.

3.2. Os produtos serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos



prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato(TR/NOTA DE EMPENHO)..

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Assevera-se que com a aquisição dos Kits de Limpeza o Poder Público Municipal, garantirá o mínimo de subsistência e dignidade para as famílias atingidas pelo ciclone, conforme Decreto Municipal 4923/20923.

Para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor –Lei Nº 8.078/1990.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(COMPRA)**

A presente aquisição de materiais de limpeza para montagem de Kits de Limpeza pela SMDS, em sacos plásticos transparente, para atender as famílias atingidas pelo ciclone extratropical (CALAMIDADE PÚBLICA) tem amparo legal na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 4923/23.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a



regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Loiva Maria Bernardes da Silva	Diretora Administrativa	93288

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SMDS	Magda Inacio dos Anjos	Secretária	93203

## 7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após a emissão da respectiva Nota/Fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho, conforme segue:



**Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_;**

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo informar, Nome do Banco, número da Agência, da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$16.408,50.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor médio unit. total</b>	<b>Valor médio Total</b>
1	Kit de Limpeza	R\$ 23,81	R\$ 4.762,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado A pesquisa de preço foi realizada junto as empresas Gaiteiro Alimentos LTDA, Atacadão Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA, Predilleta para as cestas básicas e com base no banco de preços consultado na CESTAS DE PREÇOS ou BANCO de PREÇOS.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos descrito neste Termo de Referência., bem como, nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

IV - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;

V - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



O dispêndio financeiro decorrente da aquisição do objeto deste Termo de Referência decorrerá da **dotação orçamentária 1848**.

Sapucaia do Sul, 10 de novembro de 2023

---

Loiva Maria Bernardes da Silva  
Diretora Administrativa  
Matrícula 93288  
Responsável pela elaboração do TR

---

Magda Inacio dos Anjos  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social  
Matrícula 93203

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/11/2023 08:29 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.atende.net/p6553ca09c4194>.

